



TERMO ADITIVO Nº 292/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº <u>292/2022</u>	Fls. <u>092</u>
Livro nº <u>02/2022</u>	Em <u>23/11/22</u>
Luciana Tavares S. Nascimento	
Jurista OAB/MASES	
Mat. 1244556-0	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, daqui por diante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e do outro lado a empresa SELETA SALADAS LTDA., situada na Rua São Januário nº 235, bairro Fonseca, Cidade de Niterói e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03, representada neste ato por JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO, cédula de identidade nº 08468454-7/IFPRJ, CPF nº 003.811.777-00 domiciliado na cidade de Niterói-RJ, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000324/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 324/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 324/2020, relativo a Contratação de Empresa para promover a **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, UNIDADE RESTAURANTE POPULAR ESCRITOR JORGE AMADO**, incluindo serviços de aquisição, pré-preparo, preparo, cocção, distribuição de refeições, higienização, manutenção, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 25/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesa: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.01.08.306.0142.4162

Nota de Empenho: 002920/2022

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.997.699,20 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 333.141,60 (trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.997.699,20 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 10.357.881,60 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos único e terceiro da cláusula terceira do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes do contrato e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo

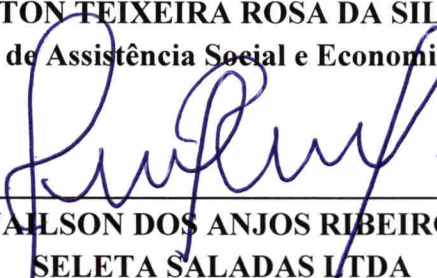
ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de novembro de 2022.



ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Economia Solidária



JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO
SELETA SALADAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____


2) _____